



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Emenda __ /2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 29/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências” no qual passará a constar seguinte redação:

Art. 1º. Fica incluída no programa “**Agricultura Mais Forte**” a seguinte ação:

I – Desenvolvimento de ações de apoio técnico, organizacional e produtivo para pescadores e marisqueiras, visando ao fortalecimento da atividade;

II – Promoção de estudos e articulação institucional para ampliação do acesso a mecanismos de fomento, microcrédito e linhas de financiamento disponíveis nos entes federativos e instituições parceiras;

III – Implementação de iniciativas voltadas à saúde, segurança e melhoria das condições de trabalho no setor;

IV – Realização de ações de valorização cultural, social e econômica da pesca artesanal, da mariscagem e das atividades rurais tradicionais.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 25 de novembro de 2025.

LAELSON LUIS FERREIRA
BISPO:89212010504

Assinado de forma digital por
LAELSON LUIS FERREIRA
BISPO:89212010504
Dados: 2025.11.25 18:06:37 -03'00'

Laelson Luís Ferreira Bispo
Vereador

JUSTIFICATIVA

Esses grupos desempenham papel fundamental na economia e cultura de Cachoeira, mas enfrentam vulnerabilidades sociais e econômicas. A emenda busca assegurar políticas públicas específicas de apoio, valorização e proteção social.

Sala das Sessões da Câmara, 17 de novembro de 2025.

Laelson Luís Ferreira Bispo
Vereador